



EDITAL

----- **GUILHERME MANUEL LOPES PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, considerando que são desconhecidos os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na Rua D. Frei Rodrigo da Cunha, 43, na freguesia de Leça do Balio, da União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, no processo administrativo com o EDOC/2016/51409. -----

-----**Torna público que:** “Pelo presente comunico a V.Ex.^a na qualidade de proprietário do imóvel sito na Rua D. Frei Rodrigo da Cunha, 43, na freguesia de Leça do Balio, da União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, que em virtude de não ter efetuado as obras de demolição do muro e a reposição da construção nas condições em que se encontrava antes do início dos trabalhos, no prazo fixado para o efeito, por meu despacho de 14/12/2016, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 107.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva de demolição do muro do mesmo, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Código do Procedimento Administrativo. -----

Mais informo que será notificado pelos serviços competentes deste município da data concreta da tomada de posse administrativa, bem como o período de duração da mesma, que será apenas pelo tempo necessário para materializar a demolição do muro do referido imóvel.” -----

----- Pelo presente e para os devidos efeitos são citados os titulares de eventuais direitos reais sobre o imóvel, incertos. -----

----- Para constar se passou o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa. -----

O Presidente da Câmara,

(Dr. Guilherme Pinto)